



# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

**LEI N.º 1.063/90**

DATA: 30.05.90

**SÚMULA: Reajusta o Salário de todos os Servidores Municipais.**

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º) -** Ficam reajustados em 20,44% (vinte virgula quarenta e quatro por cento), o Salário de todos os Servidores Municipais, Ativos e Inativos desta Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, integrantes dos 05 (cinco) Grandes Grupos Ocupacionais e Cargos de Provimento em Comissão e Efetivo, que compõem a Estrutura Organizacional desta Prefeitura.

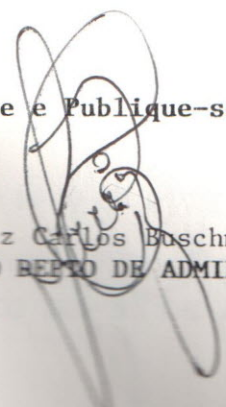
**Art. 2º) -** As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral para o Exercício de 1.990.

**Art. 3º) -** Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos à 1ª (primeira) de Maio do Ano de 1.990 (mil novecentos e noventa), revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de Maio do Ano de 1.990, 102ª da República e 35ª do Município.

  
Dr. Valter Munaretto  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

  
Luiz Carlos Buschmann  
DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO.